

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC Nº 646, DE 25 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d” do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas nos respectivos processos, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc (licenciamento automático), o convênio de adesão ao Plano FIPECq Entes Federativos, CNPB nº 2022.0019-74, administrado pela FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do INPE e do INPA, CNPJ nº 00.529.958/0001-74, na condição de entidade fechada de previdência complementar, celebrado com os seguintes entes federados, na condição de patrocinadores:

Ente Federado Patrocinador	CNPJ do Ente Federado	Processo SEI	Data de emissão do Protocolo
Município de Harmonia - RS	91.693.283/0001-50	44011.003547/2023-16	10/05/2023
Município de Ribeirão Pires - SP	46.522.967/0001-34	44011.005209/2023-19	11/07/2023
Município de São João da Boa Vista - SP	46.429.379/0001-50	44011.003869/2023-57	22/05/2023
Município de Sumaré - SP	45.787.660/0001-00	44011.004849/2023-01	30/06/2023
Município de Ubatuba - SP	46.482.857/0001-96	44011.003536/2023-28	05/05/2023
Município de Vargem Grande do Sul - SP	46.248.837/0001-55	44011.003907/2023-71	25/05/2023



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra, Diretor(a) de Licenciamento**, em 26/07/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579138** e o código CRC **1A1A1036**.